



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/2026 – PPGER**, de 15 de junho de 2026.

**Estabelece os procedimentos para o credenciamento, credenciamento e credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da Universidade Federal de Alagoas (PPGER-UFAL).**

O Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER) do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo REGIMENTO GERAL da UFAL e pelo Regimento Interno do PPGER/UFAL, de acordo com a deliberação aprovada pela maioria, na sessão ordinária ocorrida em 15 de junho de 2026, e

Considerando a necessidade

- (a) de adequar o Programa à realidade nacional dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
- (b) de atender ao Documento de Área (Engenharias II),
- (c) de atender os quesitos/itens avaliativos das Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional da área Engenharias II, Referente ao Quadriênio 2025-2028, definidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES),
- (d) de incentivar os docentes do PPGER/UFAL a manterem o comprometimento com as diversas atividades relacionados à boa condução de um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
- (e) de ter critérios para credenciamento de docentes que queiram integrar o Programa e de credenciamento dos professores integrantes.
- (f) de atender a legislação vigente, a Portaria CAPES Nº 109/2025, o documento referencial de “Diretrizes comuns da avaliação de permanência dos programas de pós-graduação stricto sensu (Ciclo avaliativo 2025-2028)” e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da UFAL.

Resolve:

**Art. 1º** - Regular os critérios e procedimentos para o Credenciamento, Credenciamento e Credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER/UFAL, relativos ao quadro de docentes permanentes e colaboradores.

§ 1º O processo de credenciamento ocorrerá por edital, lançado a depender da necessidade do Programa, apreciado e homologado em reunião do Colegiado do Programa, conduzido pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGER/UFAL.

§ 2º O Colegiado do PPGER/UFAL deverá realizar a cada 2 (dois) anos, contando a partir da data de aprovação desta Instrução Normativa, a avaliação de cada docente, determinando



o seu recredenciamento ou descredenciamento no Programa. Também será analisada a reclassificação dos docentes nas categorias de Permanente e Colaborador, respeitando as normas da CAPES.

**Art. 2º** - Nesta Instrução Normativa, são consideradas as seguintes definições:

- (a) Credenciamento é o processo de entrada de um professor no quadro de docentes do PPGER/UFAL, usualmente na qualidade de professor permanente ou professor colaborador.
- (b) Recredenciamento é o processo de avaliação periódica (02 anos) de professores que já atuam no PPGER/UFAL na qualidade de professor permanente ou colaborador, podendo resultar em manutenção ou alteração das categorias do Art. 3º desta Instrução Normativa.
- (c) Descredenciamento é o processo de desligamento do docente permanente ou colaborador do corpo de professores permanentes do PPGER/UFAL.

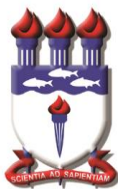
**Art. 3º** - Os vínculos dos docentes com o PPGER/UFAL são categorizados em:

- (a) Professor Permanente: docente credenciado ao PPGER/UFAL através de edital. O docente permanente deve ministrar disciplinas (mínimo de 01 disciplina por ano), participar de bancas de qualificação, bancas de defesa de dissertação, obter nova(s) orientação(ões) a cada ingresso de discentes, conforme os limites definidos pelo colegiado do programa, e se dispor a ser membro do colegiado e a integrar as comissões do PPGER.
- (b) Professor Colaborador: docente credenciado ao PPGER/UFAL que não conseguiu ser contemplado com uma das vagas de Professor Permanente definidas em edital. O docente colaborador deverá ministrar disciplinas (mínimo de 01 disciplina por ano), podendo participar como coorientador, como membro complementar de bancas de defesa de qualificação e dissertação. O Professor Colaborador poderá integrar comissões, mas não poderá ser membro do colegiado do PPGER.
- (c) Professor Visitante: docente que poderá ou não pertencer ao quadro efetivo da UFAL, que não possui vínculo com o PPGER/UFAL, e que foi selecionado através de edital lançado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep), para ministrar disciplina, orientar, coorientar dissertações e participar de bancas de defesa de qualificação e dissertação. O docente visitante fará parte do Conselho do PPGER/UFAL, mas não poderá ser membro do colegiado, nem integrar comissões.

## CAPÍTULO I

### DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

**Art. 4º** - Para credenciamento como docente do PPGER/UFAL, o interessado deverá realizar a inscrição no processo seletivo e apresentar os documentos discriminados no edital de credenciamento que será lançado conforme a necessidade do Programa.



**Art. 5º** - Para ser docente do PPGER/UFAL, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ter o título de Doutor;

II - Possuir a pontuação mínima exigida em edital, conforme barema apresentado pelo edital de credenciamento, que deve ser definido com base nos itens apresentados no Art. 8º e no ANEXO I.

**Art. 6º** - A quantidade de docentes colaboradores não poderá ser maior que 30% do total de docentes permanentes, conforme recomendado pela CAPES.

## CAPÍTULO II

### DO REDEDENCIAMENTO DE DOCENTE

**Art. 7º** - O processo de credenciamento do corpo docente do Programa ocorrerá a cada 2 (dois) anos, a contar a partir da data de aprovação desta Instrução Normativa, mediante avaliação dos Professores Permanentes e Colaboradores feita pelo Colegiado do PPGER/UFAL.

**Art. 8º** - O credenciamento utilizará um sistema de avaliação dos professores Permanentes e Colaboradores, baseado na atuação acadêmica e produção científica do professor, em conformidade com o que o documento de área Engenharias II exige e com os itens discriminados no ANEXO I, com avaliação referente aos últimos 2 (dois) anos. Para ser credenciado, o docente permanente deverá obter pontuação mínima de 150 pontos e o docente colaborador deverá obter pontuação mínima de 100 pontos. A pontuação será atribuída conforme tabela abaixo:

<b>GRUPO 1 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E ENSINO – MÁXIMO DE 30% DA PONTUAÇÃO TOTAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Orientações de discentes no PPGER (em andamento)	5 pontos por orientação
Orientações concluídas no PPGER (dissertações defendidas e aprovadas)	10 pontos por orientação
Disciplina ministrada no PPGER/UFAL (em andamento)	2,5 pontos por disciplina
Disciplina ministrada no PPGER/UFAL (finalizada)	5 pontos por disciplina
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica (em andamento)	2,5 pontos por orientação
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica (finalizada)	5 pontos por orientação



<b>GRUPO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – MÁXIMO DE 40% DA PONTUAÇÃO TOTAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigo avaliado como sendo do intervalo de estrato nível A com autoria de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	15 pontos (A1) ou 12 pontos (A2) ou 10 pontos (A3) ou 8 pontos (A4) por artigo.
Artigo avaliado como sendo do intervalo de estrato nível B com autoria de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	7 pontos (B1) ou 5 pontos (B2) ou 4 pontos (B3) ou 3 pontos (B4) por artigo.
Artigo completo publicado em congresso internacional com autoria de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	3 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso nacional com autoria de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	2 pontos por artigo
Artigo completo publicado em congresso regional ou local com autoria de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	1 ponto por artigo
*Patente depositada (por organismos oficiais de propriedade intelectual), com discentes e egressos (titulados nos últimos 5 anos)	7 pontos por patente
*Patente concedida (por organismos oficiais de propriedade intelectual), com discentes e egressos (titulados nos últimos 5 anos)	15 pontos por patente
*Patente licenciada (por organismos oficiais de propriedade intelectual), com discentes e egressos (titulados nos últimos 5 anos)	20 pontos por patente
Artigos e patentes nos moldes dos itens anteriores mas sem a participação de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	Metade da pontuação definida para cada um dos itens
Produto Técnico-Tecnológicos (PTTs) (ver tipos no ANEXO I)	5 pontos por PTT.
<b>GRUPO 3 – COLABORAÇÕES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA – MÁXIMO DE 30% DA PONTUAÇÃO TOTAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência em atividade internacional (atividades pontuáveis discriminadas no ANEXO I).	5 pontos por atividade
Participação em projetos financiados por entidades públicas ou privadas como Coordenador	20 pontos por projeto
Participação em projetos financiados por entidades públicas ou privadas como Colaborador	5 pontos por projeto
Participação em Projetos de Extensão como Coordenador	10 pontos por projeto



Participação em Projetos de Extensão como Colaborador	2,5 pontos por projeto
Participação em atividades de impacto local, regional ou nacional (atividades pontuáveis discriminadas no ANEXO I).	5 pontos por atividade
Bolsista PQ ou DT	20 pontos

\* Observação: a mesma patente será computada (licenciada ou concedida ou depositada) apenas uma vez e serão considerados os últimos 10 anos para a avaliação.

**Art. 9º** – Além da pontuação mínima obtida nos itens discriminados no Art. 8º no último biênio, são requisitos para credenciamento docente:

- Em caso de Professor Permanente ou Colaborador, ter ministrado, no mínimo, 1 (uma) disciplina por ano letivo de participação como docente do PPGER.
- Em caso de Professor Permanente, ter, no mínimo, 1 (uma) orientação em andamento ou concluída com sucesso (dissertação defendida e aprovada) no último biênio.
- Em caso de Professor Permanente, ter integrado o colegiado ou ter participado de, pelo menos, 1 (uma) comissão no último biênio, exceto professores PQ ou DT que ficam isentos desta obrigatoriedade.

**Art. 10** - Caso o docente não cumpra os critérios necessários para o credenciamento:

- Em caso de docente permanente, será requalificado como docente colaborador;
- Em caso de docente permanente com orientação em andamento, será requalificado como docente colaborador assim que a orientação for finalizada;
- Em caso de docente colaborador, será descredenciado do PPGER/UFAL;
- Em caso de ser componente de colegiado, será desligado e substituído pela suplência.

**Art. 11** – O Docente Colaborador somente poderá tornar-se Docente Permanente através do edital de credenciamento.

**Art. 12** - Em caso de o processo de credenciamento resultar em número inferior de Professores Permanentes entendido como ideal pelo PPGER/UFAL, a coordenação, após aprovação do colegiado, poderá lançar edital para credenciamento de docentes.

### CAPÍTULO III

#### DO DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTE

**Art. 13** - Será descredenciado do PPGER/UFAL, após apreciação do Colegiado do Programa, o Docente que:

- Requerer o descredenciamento do PPGER/UFAL;



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



II- Não atender aos critérios definidos nos Artigos 8º e 9º.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 14** - Em caso de afastamento para pós- doutoramento, o docente fica isento da obrigação de ofertar disciplina, orientar ou coorientar aluno, devendo substituir tais atividades por dois dos seguintes itens: artigo avaliado como sendo do intervalo de estrato A1-A4 publicado, patente registrada, organização de evento, Produto Técnico-Tecnológico (tipos discriminados no ANEXO I), Experiência Internacional (atividades pontuáveis discriminadas no ANEXO I).

**Art. 15** – Para o caso de afastamento por motivos de saúde, licença maternidade ou outro motivo devidamente justificado, o tempo de afastamento será acrescido ao intervalo temporal de avaliação.

**Art. 16** - O PPGER/UFAL definirá o período ideal para lançamento de editais de credenciamento docente, conforme necessidade do Programa.

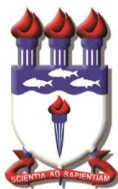
**Art. 17** - Compete ao Colegiado do PPGER/UFAL disciplinar os procedimentos complementares relativos ao cumprimento desta Instrução Normativa e resolver os casos omissos.

**Art. 18** – Esta Instrução normativa deve ser revisada e atualizada após a análise, a cada novo ciclo avaliativo, das diretrizes comuns da avaliação de permanência dos programas de pós-graduação stricto sensu lançadas pela CAPES.

**Art. 19** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Amanda Santana Peiter**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis – PPGER/UFAL

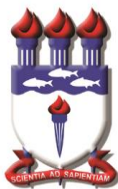


## ANEXO I

O Barema mostrado no Art. 8º foi construído com base nos quesitos/itens do documento intitulado “Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional da área Engenharias II”, referente ao quadriênio 2025-2028, definidos pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES). Cada item abaixo listado apresenta justificativa com base nos quesitos das fichas de avaliação, nas fórmulas e nas informações associadas, descritas com maior detalhamento no referido documento. Abreviações:

DP – Docente permanente  
JDP – Jovem docente Permanente  
LP – Licença Parental  
LS – Licença Saúde  
M – Mestrado  
D – Doutorado

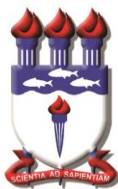
Item	Justificativa	Fórmulas e informações associadas
Orientações de Discentes em andamento	Garantir Distribuição de orientação dos discentes em formação entre os DPs.  Garantir que todos os DPs orientem.  Esta é uma das 4 atividades principais do programa.	Atende a letra (a) do item 1.1.4. Fórmula associada: $SO = [(DPs \text{ que têm orientações ativas no Programa no ano (inclui todos DPs, inclusive JDP, LP e LS))} / DP] * 100$
Titulação de Discentes (orientações concluídas)	Garantir Distribuição entre os DPs do número de discentes titulados.  Garantir bom número de dissertações concluídas.	Atende a letra (b) do item 1.1.4. Fórmula associada: $PSA = (DPs \text{ sem titulações de M ou D no ano (exclui JDP)} / (DP - JDP - LP - LS)) * 100$ .  Atende ao item 2.1.1. Fórmula associada: $ORI = (M + 2D) / (DP - JDP - LP - LS)$
Aulas PG (oferta de disciplinas)	Garantir que os docentes ministrem aulas periodicamente no Programa.  Ministrar aulas no PG é uma das 4 atividades principais do programa.  Garantir distribuição equânime da carga horária de disciplinas entre os docentes.	Atende a letra (c) do item 1.1.4. Atividade obrigatória para o compute do <b>DP4A</b> (atividades principais do Programa).  $DP4A = [DPs \text{ com as 4 atividades (orientações em andamento + aulas PG + participação em projetos + publicações em periódicos)} / (inclui todos DPs, inclusive JDP, LP e LS)] * 10$  Também importante para o cálculo do ATI. Fórmula



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



		associada: <b>ATI</b> = (número de disciplinas de pós graduação ministradas no ano)/DP
Participação em projetos financiados	Garantir que os docentes participem como coordenadores ou colaboradores em Projetos de Pesquisa Financiados.  Participe de projetos de pesquisa em rede, com financiamento nacional ou internacional, público ou privado.  Esta é uma das 4 atividades principais do programa.	Atende a letra (c) do item 1.1.4. Atividade obrigatória para o cômputo do <b>DP4A</b> (atividades principais do Programa).  <b>DP4A</b> = [DPs com as 4 atividades (orientações em andamento + aulas PG + participação em projetos +publicações em periódicos)(inclui todos DPs, inclusive JDP, LP e LS)/DP]*10
Publicações em revistas qualificadas com autoria de discentes e/ou egressos (titulados nos últimos 5 anos)	Garantir que todos os docentes permanentes publiquem pelo menos 1 artigo em revista qualificada por ano com discentes ou egressos.  Esta é uma das 4 atividades principais do programa.	Atende a letra (c) do item 1.1.4. Atividade obrigatória para o cômputo do DP4A (atividades principais do Programa).  <b>DP4A</b> = [DPs com as 4 atividades (orientações em andamento + aulas PG + participação em projetos +publicações em periódicos)(inclui todos DPs, inclusive JDP, LP e LS)/DP]*10  Atende ao item 2.1.2. Fórmula associada: <b>ATD</b> = (artigos A1 a A4 com coautoria de discentes e/ou egressos até 5 anos)/(M+2D).  Atende ao item 2.3.1. Fórmulas associadas: <b>DPIDE1</b> = publicações totais (nível 1) com coautoria de discentes e egressos = [A1+0,875*A2+0,75*A3+0,625*A4+0,5*min(A5,DP)]/(DP – JDP – LP – LS). Obs = para o cálculo de DPIDE1, adota-se saturação em A5 (ou seja, se A5 > DP, então A5 = DP), em que A5 é o número de artigos classificados



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



		<p>como A5.</p> <p><b>DPTDE1</b> = publicações totais com coautoria de discentes e egressos = (artigos completos (periódicos + anais) + capítulos)/(DP – JDP – LP – LS)</p> <p>Atente também ao item 2.3.1 (o programa deve indicar a melhor publicação docente por ano. Cada docente precisa de no mínimo uma publicação qualificada por ano).</p> <p>Atende também ao item 3.3.1. Este item considera o índice H dos DPs.</p>
Patentes (por organismos oficiais de propriedade intelectual), com discentes e egressos	Garantir o depósito de patentes pelo corpo docente com discentes e egressos.	<p>Atende ao item 2.3.3. Fórmula base:</p> $\mathbf{DPPDE} = [5 * N(\text{licenciadas}) + N(\text{concedidas}) + 0,2 * N(\text{mín}(\text{depositadas}, DP))]/(DP - JDP - LP - LS)$ <p>Observação: a mesma patente será computada (licenciada ou concedida ou depositada) apenas uma vez no quadriênio em análise.</p> <p>Atende também ao item 3.3.1. Fórmulas associadas:</p> $\mathbf{DPP} = [5N(\text{licenciadas}) + N(\text{concedidas}) + 0.2 * N(\text{mín}(\text{depositadas}, DP))]/(DP - JDP - LP - LS)$ <p><b>DPPSP</b> = (Patentes depositadas em parceria/coautoria com o setor produtivo)/(patentes totais depositadas)</p>
Publicações	Garante a publicação pelos docentes em revistas qualificadas, não necessariamente com coautoria dos discentes ou egressos.	<p>Tanto no cálculo de DPI como no cálculo de DPT, a produção de docente permanente que não tenha coautoria de discentes ou egressos será contabilizada dividida pelo número de Programas em que o docente atua como</p>



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



		<p>permanente.</p> <p>Atende ao item 2.4.1. Fórmula base: <b>DPI</b> =  <math display="block">\frac{[A1+0,875*A2+0,75*A3+0,625*A4+0,5*\min(A5,DP)]}{(DP - JDP - LP - LS) (6\%)}</math>           Obs.: para o cálculo de DPI, adota-se saturação em A5 (ou seja, se <math>A5 &gt; DP</math>, então <math>A5 = DP</math>), em que A5 é o número de artigos classificados como A5;</p> <p><b>DPT</b> = trabalhos completos (artigos em periódicos + anais de eventos + capítulos de livros)/(DP - JDP - LP - LS).</p> <p>Atende ao item 2.4.2. Fórmula base: <b>DPD</b> = % dos docentes permanentes DP com publicações A1 até A4, no ano (% sobre o DP todo, inclui JDP, LP e LS).</p> <p>Atende também os itens 2.4.3 e 2.4.4.</p> <p>Atende também ao item 3.3.1. Este item considera o índice H dos DPs.</p>
Orientações de IC	Garantir participação do corpo docente permanente em atividades de graduação.	Atende ao item (i) da letra (e) do item 1.1.4. Fórmula associada: <b>NICT</b> = (IC+IT)/DP.
Orientações de IT	Garantir participação do corpo docente permanente em atividades de graduação.	Atende ao item (i) da letra (e) do item 1.1.4. Fórmula associada: <b>NICT</b> = (IC+IT)/DP.
Orientações de Extensão	Garantir Participação do corpo docente permanente em atividades de graduação.	Atende ao item (i) da letra (e) do item 1.1.4. Fórmula associada: <b>NICT</b> = (IC+IT)/DP.
Aulas Graduação	Garantir Participação do corpo docente permanente em atividades de graduação.	<b>NDISC</b> = (DPs que não ministraram aulas de graduação/DP)*100
Experiência internacional	São atividades pontuáveis todas aquelas que possam	Atende ao item 3.1.2.



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



	<p>garantir que o corpo docente:</p> <p>realize estágio pós-doutoral fora do Brasil;</p> <p>oriente discentes em experiência internacional (mestrado e doutorado sanduíche);</p> <p>atraia alunos estrangeiros para o PPG;</p> <p>participe de corpo editorial de periódicos científicos internacionais;</p> <p>organize eventos científicos internacionais;</p> <p>participe de eventos internacionais como palestrante;</p> <p>participem de comissões de organização de eventos nacionais de grande porte;</p> <p>faça intercâmbio e convênios de cooperação internacionais;</p> <p>estabeleça cooperações internacionais com intercâmbio de estudantes;</p> <p>tenha colaborações internacionais (docência, consultorias, visitas);</p> <p>tenha publicações em revistas com coautoria internacional;</p> <p>atue como membro de bancas internacionais de concurso público e de tese.</p>	
Impacto local, regional ou nacional	<p>São itens pontuáveis:</p> <p>Bolsa PQ ou DT do CNPQ.</p> <p>Atuação direta em agências e órgãos de fomento.</p>	<p>Atende ao item 3.1.2. Fórmula base: <b>FOR</b> = % de DP com bolsa PQ+DT.</p> <p>Atende também ao item 3.3.2. Este item avalia Casos de</p>



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



	<p>Atuação como consultor/assessor AD HOC em agências de fomento nacionais e internacionais.</p> <p>Captação de recursos.</p> <p>Participação do DP em eventos nacionais/internacionais de relevância para a área como palestrante convidado (plenária/keynote).</p> <p>Premiações recebidas por docentes e discentes vinculados ao Programa.</p> <p>Outras ações ou indicadores de visibilidade consideradas pertinentes pelo Programa (descrever e justificar a relevância).</p>	<p>Impacto Gerados pelo PPG. Estes impactos podem ser gerados a partir de Produtos intelectuais (técnicos ou bibliográficos). Métrica usada para nosso caso: PPG com até 20 DPs: 4 Casos de Impacto.</p> <p>Impactos são os efeitos dos produtos na economia ou na sociedade</p>
Produtos Técnico-Tecnológicos (PTTs)	<p>Garantir que o corpo docente implemente pelo menos 10 PTTs no quadriênio.</p> <p>Entre os tipos de PTTs, destacam-se aqueles apresentados no item 3.2.1., a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Convênios e Termos de Cooperação formais estabelecidos com indústrias;</li><li>– Registros de softwares no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;</li><li>– Desenvolvimento de protótipos aplicados ao ensino, pesquisa e extensão;</li><li>– Implantação de sistemas de controle e aperfeiçoamentos em Processos Industriais com participação de discentes dos PPGs, com aplicação no Brasil e ou no exterior;</li><li>– Bolsas disponibilizadas por</li></ul>	<p>Atende ao item 3.2.1.</p> <p>Atende ao item 3.3.2. Este item avalia Casos de Impacto Gerados pelo PPG. Estes impactos podem ser gerados a partir de Produtos intelectuais (técnicos ou bibliográficos). Métrica usada para nosso caso: PPG com até 20 DPs: 4 Casos de Impacto.</p> <p>Impactos são os efeitos dos produtos na economia ou na sociedade.</p>



Universidade Federal de Alagoas  
Campus de Engenharias e Ciências Agrárias  
Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis



	<p>indústrias aos alunos dos PPGs e facilidades no desenvolvimento de pesquisas de interesse da indústria;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Mecanismos de transferência para a sociedade/setor produtivo de cada um dos produtos (obs.: mecanismo de transferência é o modo de operação formal utilizado para que a sociedade/setor produtivo possa usufruir dos produtos e tecnologias desenvolvidos no âmbito do Programa). Exemplos de mecanismo de transferência: cessão de direitos autorais. As patentes não serão consideradas neste item;</li><li>– Produtos ou serviços pertinentes à Área que foram considerados potenciais geradores de impacto (obs.: impacto = resultado, consequências ou benefícios percebidos pela sociedade/setor produtivo, causado pela introdução de produtos e tecnologias desenvolvidos no Programa de pós-graduação);</li><li>– Livros técnicos;</li><li>– Elaboração de procedimentos técnicos para a utilização de equipamentos e descrição de processos.</li></ul>	
--	---	--